



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Suspende o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 8 de dezembro de 2022, quinta-feira.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a comemoração do Dia da Justiça em 8 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também será considerado como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o dia 8 de dezembro;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria Conjunta nº 3, de 13 de janeiro de 2022, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que divulga os feriados desse Tribunal durante o ano de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.31460010877/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 8 de dezembro de 2022, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça**, em 02/12/2022, às 11:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0076385** e o código CRC **73D0D6E4**.



19.04.3146.0010877/2022-45